

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - RESOLUÇÃO:
001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação Anual do Projeto Atenção Domiciliar ao Idoso - Ano 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI de São Benedito-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), pela Lei Municipal nº 1.211/2019 de 21 de novembro de 2019, e demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO o compromisso do Município de São Benedito com a promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERAÇÃO a necessidade de desenvolver ações contínuas de atenção à saúde, à assistência social e à cidadania da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERAÇÃO a importância do Projeto “Atenção Domiciliar ao Idoso” como instrumento de fortalecimento da rede de proteção e cuidado à pessoa idosa no âmbito domiciliar;

CONSIDERAÇÃO a deliberação da Plenária da Reunião do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI (biênio 2024 / 2026), realizada dia 30 (trinta) de abril de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 03/2025, o **Plano de Ação Anual do Projeto Atenção Domiciliar ao Idoso- Ano 2025**;

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, 30 de abril de 2025.

FELINA RODRIGUES DE ARAÚJO

Presidente do CMDI
São Benedito-CE

DOM assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 22/05/2025 12:09:31 - IP com nº: 10.0.7.102
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3721



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - RESOLUÇÃO:
02/2025****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO****RESOLUÇÃO Nº 02/2025**

Dispõe sobre Aprovação do Orçamento do Projeto Felicidade Não Tem Idade para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI de São Benedito-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), pela Lei Municipal nº 1.211/2019 de 21 de novembro de 2019, e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho deliberar sobre a destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como acompanhar e fiscalizar a execução de ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERAÇÃO o Projeto Felicidade Não Tem Idade, iniciativa que visa promover o envelhecimento ativo e saudável, por meio de atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de fortalecimento de vínculos, contribuindo para a inclusão social e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas do município;

CONSIDERAÇÃO que o orçamento destinado à execução do referido projeto será viabilizado por meio de reprogramação de saldo disponível no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme levantamento realizado e apresentado à plenária;

CONSIDERAÇÃO a realização da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em 09 de maio de 2025, conforme registrado na Ata nº 04/2025, ocasião em que o orçamento do Projeto Felicidade Não Tem Idade foi apresentado, analisado e aprovado por unanimidade;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 04/2025, o **Orçamento do Projeto Felicidade Não Tem Idade para o exercício de 2025**, a ser executado com recursos oriundos do saldo reprogramado do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Benedito.

Art.2º- Determinar que a execução do projeto seja acompanhada e avaliada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em articulação com a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, garantindo-se a transparência e a correta aplicação dos recursos.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, 09 de maio de 2025.

FELINA RODRIGUES DE ARAUJO

Presidente do CMDI

São Benedito-CE

